



Assembleia da Freguesia de Cossourado

Mandato 2021 / 2025

Edital 2022/4

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 de Dezembro de 2022

Paulo Jorge Gonçalves Esteves, Presidente da Assembleia de Freguesia de Cossourado, **faz público**, em cumprimento do preceituado na alínea a), b) e c) do artigo 14º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que terá lugar na Sede da Junta de Freguesia, pelas 21:00h, a próxima sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período antes da Ordem do Dia

- 60 minutos destinados à discussão dos assuntos constantes no n.º 1 do artigo 22º do Regimento da Assembleia de Freguesia.

Período da Ordem do Dia

Ponto 1º - Leitura e aprovação da ata n.º 5 de 24 de setembro, de 2022;

Ponto 2º - Apreciação, discussão e votação da proposta de Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2023;

Ponto 3º - Apreciação, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2023;

Ponto 4º - Apreciação, discussão e votação da proposta de autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais;

Ponto 5º - Apreciação, discussão e votação da proposta relativa à submissão do Regulamento do Prémio de Mérito Escolar da Freguesia de Cossourado a aprovação pela Assembleia de Freguesia;

Ponto 6º - Apreciação, discussão e votação da proposta relativa à submissão do Regulamento Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Cossourado a aprovação pela Assembleia de Freguesia;

Ponto 7º - Apreciação, discussão e votação da proposta relativa à submissão do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Cossourado a aprovação pela Assembleia de Freguesia;

Ponto 8º - Aprovação da ratificação do protocolo celebrado entre a Freguesia de Cossourado e a ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias;

Ponto 9º - Apreciação da informação escrita da Presidente da Junta acerca da atividade da Autarquia, bem como, da situação financeira, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 10º - Aprovação da Ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 26º do Regimento da Assembleia de Freguesia.

Período após da Ordem do Dia

- 60 minutos reservado ao público nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Regimento da Assembleia de Freguesia.

Para constar lavrou-se este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos desta freguesia.



Assembleia da Freguesia de Cossourado

Cossourado, 23 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia,

(Paulo Jorge Gonçalves Esteves)